

**ERRATA ao Decreto nº 054 de 07 de fevereiro de 2022 do Município de Serra do Ramalho-Ba.**

**Onde se lê:** Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município, afetado por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, conforme descrição contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE1.3.2.1.4 - 000000, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

**Leia-se:** Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município, afetado por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, conforme descrição contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE1.2.3.0.0 – **alagamentos**, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 24 de fevereiro de 2022.

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
**Prefeito Municipal**